

***PROJETO DE LEI Nº 110/2017, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.***

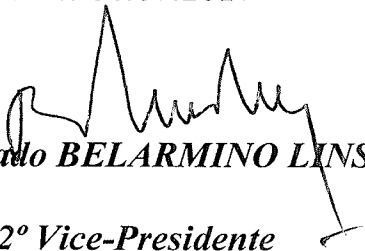
***Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 27, 28 de
junho e 04 de julho do ano corrente.***

Não recebeu emendas.

À Comissão de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;***
- 2. Finanças Públicas;***
- 3. Saúde e Previdência.***

Em: 04.07.2017


Deputado BELARMINO LINS
2º Vice-Presidente